PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2469
DE 04 / 03 / 22

Portaria N.º 022/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDECI FERREIRA COSTA, portador do RG n.º 4.954.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.XXX-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01, através da Portaria N° 035/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5A01234A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº7 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de uniforme escolar, conforme processo de Pregão nº 2/2022.

CONTRATADO: PONTO COM BRINDES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.804,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4960	05.002.12.365.1202.2029	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
4970	05.002.12.365.1202.2030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 03/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:125BD3E6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 42/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/03/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Patrícia dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital Universitário do Oeste do Paraná/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de Março de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2C971C5

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 43/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/03/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Terezinha Conceição Berno para consulta no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ED705582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 022/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4.954.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.XXX-53, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01, através da Portaria Nº 035/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:EC3BD2A9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 023/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cleiton da rosa moreira, portador do RG n.º 13.972.XXX-3 e inscrito no CPF sob n.º 108.353.XXX-98, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:F0136EEC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 024/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Ferreira Costa, portador do RG n.º 4.954.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 778.769.XXX-53, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP -1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:37D1D7B9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 025/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cleiton da rosa moreira, portador do RG n.º 13.972.XXX-3 e inscrito no CPF sob n.º 108.353.XXX-98, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:F19D7B69

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 171/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 003/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 004/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 26/01/2022 resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **AIDA DE ANDRADE SANTOS**, portadora do CI/RG nº 3.397.XXX-4, inscrita no CPF nº 405.212.XXX-00, matricula funcional nº 646881, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional Escolar, no valor bruto mensal de R$ 904,08 (novecentos e quatro reais e oito centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2022.**

Art. 2º Para efeito de recebimento de aposentadoria, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 3º Fica estabelecido como **provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006, portanto, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

Art. 4º De acordo com o artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria voluntária por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e nem a paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real da moeda.